



Município de Itapicuru  
 Prefeitura Municipal de Itapicuru  
 Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

*Na Publicação do Diário Oficial do Município do dia 25 de junho de 2020, Edição nº 776, na página 2, no Decreto Municipal nº 496/2020:*

*No parágrafo único do art. 1º, onde se lê:*

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no caput deste artigo destina-se à realização de obras de infraestrutura e urbanização.

*Leia-se:*

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no caput deste artigo **destina-se à construção de uma unidade escolar.**

*No artigo 2º, onde se lê:*

Art. 2º. O valor do imóvel ora desapropriado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme Relatório da Comissão de Avaliação, **parte integrante deste Decreto.**

*Leia-se:*

Art. 2º. O valor do imóvel ora desapropriado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme Relatório da Comissão de Avaliação, **parte integrante do processo administrativo referente a esta desapropriação.**

*O Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 496, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Fica Desapropriado o Imóvel Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto Municipal nº 427/2020 de 6 de março de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica desapropriado um imóvel pertencente ao Sr. **JOSÉ ALMIR FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, com as seguintes características: uma área de 10 m (dez metros) de frente, por 25 m (vinte e cinco metros) de frente a fundo, totalizando 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situada na Rua Barão de Geremoabo (Rua Francisco Ferreira Linhares), neste Município.

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no caput deste artigo destina-se à construção de uma unidade escolar.



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º. O valor do imóvel ora desapropriado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante do processo administrativo referente a esta desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 25 de junho de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito